



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014
Sec. De Administração: -433-2048

LEI N° 486

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981.

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados à subvencionar à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Acari, devendo as despesas correrem por conta: 07- Serviços de Saúde Pública e Assistência Social. 07.01 – Serviço de Saúde. 3.2.0.0 – Transferências Correntes – 3.2.3.0 – Transferências a Instituição Privada. 3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos, para atender as despesas constantes do artigo anterior, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, parágrafo 1º, inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada;

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06-03 – Setor de Cultura Artística	
4.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0 – Investimentos	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00
Total	Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, 27 de fevereiro de 1981.

(a) Silvino Bezerra Filho
Prefeito.
CPF. 012.606.344-34

Aíres Miriam de Oliveira Vital
Secretaria de Administração
CPF. 150.666.734-15